



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador Isaque Machado - PATRIOTA/PVH

Fls. 01
Proc. _____
Ass. JP

PROJETO DE LEI N° /GVIM/CMPV2023

PROTOCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° 4604/2023
Proj. de Lei Comp. n° _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____
Data 18/12/23 Horário 08:20

DISPÕE sobre a obrigatoriedade do uso de Visor de Fluxo nas bombas de combustíveis.

Art. 1º Os postos de combustíveis deverão promover a **inclusão do Visor de Fluxo nas mangueiras de abastecimento**, de modo a permitir a visibilidade do combustível da bomba até o veículo em abastecimento.

Parágrafo Único - Consideram-se visor de fluxo, **equipamento que permite a inspeção visual das condições instantâneas de fluxo de fluidos no interior das mangueiras**, pelas quais é possível ver a passagem do combustível, da bomba até ao veículo automotor.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem com o disposto na presente Lei, serão punidos com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 250 (duzentos e cinquenta) vezes a Unidade Fiscal do Município - UFM por infração;

III - Suspensão das atividades em até 15 (quinze) dias, cumulado com multa;

IV - Em caso de reincidência da infração, os valores da multa, mencionados no inciso II, desta lei, serão duplicadas.

ISAQUE
LIMA
MACHAD
O:6631680
4253

Assinado de forma digital por
ISAQUE LIMA
MACHADO:66316
804253
Dados: 2023.12.18
07:38:00 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador **Isaque Machado** - PATRIOTA/PVH

Fls. 02
Proc.
Ass. IP

Parágrafo Único - O Órgão responsável pela fiscalização e autuação será o PROCON, com os mesmos moldes já previstos em legislação que compete ao órgão fiscalizador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.

ISAQUE
LIMA
MACHADO:6 04253
6316804253

Assinado de forma
digital por ISAQUE
LIMA
MACHADO:663168
Dados: 2023.12.18
07:38:17 -04'00'

Vereador Isaque Machado
PATRIOTA - PVH



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador Isaque Machado - PATRIOTA/PVH

Fls. 03
Proc. 1
Ass. 1

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade instituir a obrigatoriedade do uso de Visor de Fluxo nas bombas de combustíveis em âmbito municipal.

Não é de hoje que ouvimos reclamações que envolvem postos de combustíveis, quer seja por adulterações no combustível, ou suposta quantidade divergente no valor pago pelo consumidor. Ressalta-se os casos que estão sendo divulgados de postos de combustível que a bomba contabiliza o valor, porém, não sai combustível da mangueira.

Com o intuito de amenizar tais questionamentos por consumidores atentos, pensamos em um projeto de lei que vai ao encontro aos questionamentos supramencionados, com o intuito de deixar mais transparente o consumo de combustível entre o consumidor e o fornecedor.

Entendemos ser a aprovação do presente Projeto de Lei importante, a proteger o consumidor de possíveis lesões. Ultimamente o consumidor tem sido vítima de inúmeras fraudes envolvendo postos de combustíveis, tais como gasolina adulterada ou mesmo quantidades menores daquelas que foram efetivamente pagas.

A presente Lei tem por objetivo colocar à disposição do consumidor mais um instrumento de fiscalização que possa inibir tais abusos, visando dar mais transparência no processo de transferência do combustível, entre a bomba e o tanque do veículo em abastecimento, através do visor de fluxo.

ISAQUE
LIMA
MACHADO:6
6316804253

Assinado de forma
digital por ISAQUE
LIMA
MACHADO:66316
804253
Dados: 2023.12.18
07:38:35 -04'00'

Vereador Isaque Machado
PATRIOTA - PVH